



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº. 018/2022 – FME.

Ponta de Pedras/PA, 18 de fevereiro de 2022.

Ao
Exma. Sr.^a
Consuelo Maria da Silva Castro – Prefeita Municipal.

Assunto: Aquisição de materiais de construção.

Exma. Sr.^a Prefeita,

Através do presente, honrado em cumprimenta-los, encaminhamos demandas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência em anexo.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente,

Mirian Lobato Júnior
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 018/2022

MIRIAN LOBATO JUNIOR
Secretária municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1.O presente termo de referência tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.**

2 - DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Ponta de Pedras conta, atualmente, com 52 (cinquenta e duas) escolas vinculadas ao sistema municipal de educação, escolas que o passar do tempo impõe uma natural e impostergável deterioração, principalmente sabendo-se que, hoje, parte significativa delas são construídas em madeira, material cuja as intempéries climáticas impõem uma maior degradação.

Não se questiona, pois é entendimento pacificado entre os estudiosos, o fato de que o aprendizado sofre interferência direta e decisiva do ambiente físico em que esse aprendizado se desenvolve, chegando o dizer o engenheiro civil Wesley Almeida, da AWL engenharia que:

“A estrutura física da escola é muito mais do que vigas, pilares, alvenarias o espaço escolar é um organismo vivo e que precisa ser adaptado à proposta pedagógica. A escola deve ser um espaço seguro, lúdico e revigorante, para educandos e educadores.”

A realidade física de nossas escolas é um desafio que deve ser enfrentado com disposição e atenção, coragem para reverter um quadro de deficiência na rede elétrica, hidráulica, paredes, calhas, banheiros e afins. Tal realidade pode ser medida por diversos pedidos formulados por diretores de nossas escolas com demandas nesse sentido.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, com o presente processo licitatório, tem por objeto direto e imediato a compra de materiais necessário para a recuperação dessas escolas, visando não só, por meio de um ambiente físico limpo, seguro e confortável, recuperar alunos que se distanciaram da escola, mormente em decorrência da pandemia, como também manter nas escolas o aluno que lá se encontra, dando concretude ao que impõe nossa Constituição Federal em seu artigo 6º a nos dizer que é são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Diga-se, ainda, que o ambiente físico também interfere no desempenho de professores e servidores, cujo rendimento é maior em ambientes dignos.

Por essas razões, faz-se imperioso o presente processo licitatório cujo objeto é a aquisição de materiais de construção em geral, a fim de se construir ambiente dignos para a Secretaria de Educação, como também para escolas municipais, para que os mesmos estejam em pleno funcionamento e condições adequadas para atender a grande demanda alunos e funcionários.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

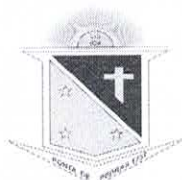
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22288	BOMBA D'AGUA PARA POÇO INJETORA 1/2 - BIVOLT	20,000	UNIDADE
22289	BOMBA D'AGUA PARA POÇO INJETORA 1CV - BIVOLT	20,000	UNIDADE
22290	BOMBA D'AGUA PARA POÇO SUBMERSA 1/2CV - BIVOLT	20,000	UNIDADE
22291	BOMBA D'AGUA PARA POÇO SUBMERSA 1CV - BIVOLT	20,000	UNIDADE
22322	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 6,5CV	10,000	UNIDADE
22323	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5CV	10,000	UNIDADE
22324	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5,5CV	10,000	UNIDADE
22325	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 6,5CV	10,000	UNIDADE
22326	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 15CV	5,000	UNIDADE
20481	CAIXA DE LUZ EM PVC - 2X4"	60,000	UNIDADE
20482	CAIXA DE LUZ EM PVC - 4X4"	60,000	UNIDADE
20483	DISJUNTOR 30A - UNIPOLAR	100,000	UNIDADE
20484	DISJUNTOR 30A - BIPOLAR	100,000	UNIDADE
20486	DISJUNTOR 40A - UNIPOLAR	100,000	UNIDADE
20487	DISJUNTOR 40A - BIPOLAR	100,000	UNIDADE
20490	DISJUNTOR 50A - BIPOLAR	100,000	UNIDADE
20491	DISJUNTOR 50A - TRIPOLAR	100,000	UNIDADE
20493	DISJUNTOR 60A - BIPOLAR	100,000	UNIDADE
20494	DISJUNTOR 60A - TRIPOLAR	100,000	UNIDADE
20495	FITA AUTOFUSÃO - ROLO DE 19MM X 10M	90,000	ROLO
20496	FITA ISOLANTE - ROLO 18MM X 10M	70,000	ROLO
20500	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA - 11W-127V	100,000	UNIDADE
20501	LÂMPADA COMPACTA LED - 11W-127V	110,000	UNIDADE
20503	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 30 LEDS - RECARREGÁVEL - BIVOLT	100,000	UNIDADE
20517	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M	60,000	ROLO
20520	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 2,5MM - ROLO C/ 100M	60,000	ROLO
20522	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M	60,000	ROLO
20529	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M	40,000	ROLO
20531	TOMADA SIMPLES - 1 ENTRADA	60,000	UNIDADE
20532	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADAS	60,000	UNIDADE
20534	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR	60,000	UNIDADE
20535	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES	60,000	UNIDADE
20538	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	60,000	PACOTE
20539	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	60,000	PACOTE
20543	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	60,000	UNIDADE
20545	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 1 ESTRIBO	90,000	UNIDADE
20546	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 3 ESTRIBOS	90,000	UNIDADE
20547	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 2 ESTRIBOS	90,000	UNIDADE
20548	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 4 ESTRIBOS	90,000	UNIDADE
20550	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	70,000	UNIDADE
20551	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	70,000	UNIDADE
20552	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	250,000	METRO
20572	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 25MM - ROLO C/ 100M	50,000	ROLO

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20479	BOCAL PLÁSTICO PLAFON EM PORCELANA C/ BASE P/ LÂMPADAS - BRANCO - ROSQUEADO E27	100,000	UNIDADE
20480	BOCAL PLÁSTICO PLAFON SIMPLES P/ LÂMPADAS - BRANCO - ROSQUEADO E27	100,000	UNIDADE
20499	LÂMPADA METÁLICA - 400W	80,000	UNIDADE
21363	LÂMPADA METÁLICA - 250W	80,000	UNIDADE
20508	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - LED - BIVOLT	100,000	UNIDADE
21366	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - LED - BIVOLT	100,000	UNIDADE
20523	FIO ELÉTRICO TRANÇADO - 4MM - ROLO C/ 100M	55,000	ROLO
20525	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	100,000	UNIDADE
21376	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90º	60,000	UNIDADE
21377	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2" DE 90º	60,000	UNIDADE
21378	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90º	60,000	UNIDADE
21379	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90º	60,000	UNIDADE
21382	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	60,000	UNIDADE
21383	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	60,000	UNIDADE
21384	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4"	60,000	UNIDADE
21385	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2"	60,000	UNIDADE
21386	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	60,000	UNIDADE
21387	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2"	60,000	UNIDADE
21388	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	70,000	UNIDADE
21389	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2"	70,000	UNIDADE
21390	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1"	70,000	UNIDADE
21391	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2"	70,000	UNIDADE
20556	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1"	100,000	METRO
20566	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1".1/2"	100,000	METRO
20567	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4"	100,000	METRO
20580	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2"	100,000	UNIDADE
20617	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2"	100,000	UNIDADE
20632	CORANTE LÍQUIDO - CORES VARIADAS - BISNAGA C/ 50ML	100,000	UNIDADE
20638	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA 1,3L	40,000	UNIDADE
20640	CAL BRANCO - SACO C/ 8KG	250,000	SACO
20641	CIMENTO - SACO C/ 50KG	450,000	SACO
20650	FECHADURA P/ BANHEIRO C/ TRAVAMENTO INTERNO - AÇO CROMADO	100,000	UNIDADE
20673	FERROLHO ZINCADO - 4"	80,000	UNIDADE
20674	FERROLHO ZINCADO - 5"	80,000	UNIDADE
20678	FORRO PVC 8MM	1000,000	METRO QUADRA
20679	LAJOTA P/ PISO - 45CM X 45CM	600,000	METRO QUADRA
20680	MASSA ACRÍLICA - 18L	150,000	LATÃO
20681	MASSA CORRIDA - 18L	150,000	LATÃO
20682	MASSA ACRÍLICA - 3,6L	150,000	GALÃO
20683	MASSA CORRIDA - 3,6L	150,000	GALÃO
20684	SELADOR ACRÍLICO - 3,6L	200,000	GALÃO
20685	SELADOR ACRÍLICO - 18L	150,000	LATÃO

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20687	TELHA CAPOTE	1000,000	UNIDADE
20688	THINNER ACRÍLICO - 5L	140,000	GALÃO
20691	VERNIZ EXTRA - RÁPIDO 3,6L	100,000	GALÃO
20694	PERFIL PVC - PEÇA C/ 6M	850,000	PEÇA
20696	REJUNTE ACRÍLICO - 1KG	200,000	POTE
20695	REJUNTE P/ CERÂMICA - 5KG	120,000	SACO
20697	REJUNTE P/ CERÂMICA - 1KG	100,000	SACO
20707	DOBRADIÇA P/ PORTA - 3.1/2" - AÇO CROMADO - EMBA. CX C/ 3 UNIDADES	100,000	CAIXA
20710	TINTA ÓLEO - 3,6L - CORES VARIADAS	100,000	GALÃO
20689	TINTA ACRÍLICA - 18L - CORES VARIADAS	100,000	LATÃO
20690	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6L - CORES VARIADAS	100,000	GALÃO
20711	TINTA ACRÍLICA P/ PISO - 3,6L - CORES VARIADAS	100,000	GALÃO
20637	ARGAMASSA AC3 - SACO COM 20KG	100,000	SACO
20714	ARGAMASSA AC2 - SACO C/ 20KG	100,000	SACO
20715	ARGAMASSA AC1 - SACO C/ 20KG	100,000	SACO
20780	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	100,000	PAR
20784	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W	100,000	UNIDADE
20785	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W	100,000	UNIDADE
20786	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W	100,000	UNIDADE
20791	PIGMENTO EM PÓ - EMBA. C/ 500G - CORES VARIADAS	100,000	EMBALAGEM
20813	ROLO DE LÃ - 23CM - C/ CABO	100,000	UNIDADE
20815	ROLO DE LÃ - 23CM - COM CABO	100,000	UNIDADE
20816	ROLO DE ESPUMA - 23CM - C/ CABO	100,000	UNIDADE
20817	ROLO DE ESPUMA - 9CM - C/ CABO	100,000	UNIDADE
20825	ASSENTO C/ TAMP A P/ VASO SANITÁRIO - SEM ESPUMA	100,000	UNIDADE
20833	TESOURA DE PODA P/ JARDIM - 20CM	70,000	UNIDADE
20835	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM	100,000	UNIDADE
20836	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO	100,000	UNIDADE
22240	TINTA ACRÍLICA P/ PISO - 18L - CORES VARIADAS	100,000	LATÃO
22241	TINTA BASE DÁGUA SEMIBRILHO - 18L - CORES VARIADAS	100,000	LATÃO
22247	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM ONDULADA - 50CM X 244CM	1050,000	UNIDADE
22248	MASSA PVA - 3,6L	250,000	GALÃO
22249	MASSA PVA - 18L	150,000	LATÃO
20686	TELHA PLAN - 38,7CM	70,000	MILHEIRO
22303	LIXA Nº36 - TAM. 225MM X 275MM	100,000	UNIDADE
22304	LIXA Nº80 - TAM. 225MM X 275MM	100,000	UNIDADE
22305	LIXA Nº100 - TAM. 225MM X 275MM	100,000	UNIDADE
22306	LIXA Nº120 - TAM. 225MM X 275MM	100,000	UNIDADE
22307	LIXA Nº150 - TAM. 225MM X 275MM	100,000	UNIDADE
22308	LIXA Nº180 - TAM. 225MM X 275MM	100,000	UNIDADE
22309	LIXA Nº220 - TAM. 225MM X 275MM	100,000	UNIDADE
22310	SILICONE DE VEDAÇÃO 50G	100,000	UNIDADE
22242	AREIA BRANCA	250,000	METRO CÚBICO

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22243	SEIXO FINO	250,000	METRO CÚBICO
22244	SEIXO GROSSO	250,000	METRO CÚBICO
22245	PEDRA PRETA BRUTA	250,000	METRO CÚBICO
22246	ATERRO SIMPLES	300,000	METRO CÚBICO
20845	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M	20,000	ROLO
22106	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M	20,000	ROLO
22107	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75GR	20,000	UNIDADE
22052	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 175GR	20,000	UNIDADE
20620	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	25,000	UNIDADE
20728	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	25,000	UNIDADE
20703	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	25,000	UNIDADE
20704	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M	25,000	UNIDADE
22098	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	25,000	UNIDADE
22099	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	25,000	UNIDADE
22100	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M	25,000	UNIDADE
22101	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M	25,000	UNIDADE
22102	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	25,000	UNIDADE
20700	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M	25,000	UNIDADE
20699	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	25,000	UNIDADE
22103	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	25,000	UNIDADE
20698	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	25,000	UNIDADE
22104	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	25,000	UNIDADE
22105	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M	25,000	UNIDADE
20826	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	30,000	UNIDADE
20827	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	40,000	UNIDADE
20828	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	40,000	UNIDADE
20829	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	40,000	UNIDADE
20830	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	40,000	UNIDADE
22114	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	40,000	UNIDADE
22115	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	40,000	UNIDADE
22116	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	40,000	UNIDADE
20831	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	40,000	UNIDADE
20823	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	40,000	UNIDADE
20822	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	40,000	UNIDADE
22111	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	40,000	UNIDADE
20824	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM	40,000	UNIDADE
22112	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	40,000	UNIDADE
22113	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM	40,000	UNIDADE
20851	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA P/ ESGOTO SANITÁRIO - 100MM	35,000	UNIDADE
20838	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM	40,000	UNIDADE
20840	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	40,000	UNIDADE
20839	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM	40,000	UNIDADE

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20841	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	40,000	UNIDADE
20842	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	40,000	UNIDADE
22117	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 60MM	40,000	UNIDADE
22118	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM	40,000	UNIDADE
22119	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 85MM	40,000	UNIDADE
20843	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 110MM	40,000	UNIDADE
20803	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	40,000	UNIDADE
20804	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	40,000	UNIDADE
20805	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	35,000	UNIDADE
20806	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	35,000	UNIDADE
22120	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	30,000	UNIDADE
20807	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	30,000	UNIDADE
20773	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM	30,000	UNIDADE
20774	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	40,000	UNIDADE
22108	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM	40,000	UNIDADE
20775	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM	40,000	UNIDADE
22109	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 150MM	40,000	UNIDADE
22110	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 200MM	40,000	UNIDADE
22121	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	40,000	UNIDADE
22122	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	40,000	UNIDADE
22123	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM	40,000	UNIDADE
22124	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	40,000	UNIDADE
22125	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 150MM	40,000	UNIDADE
22126	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 200MM	40,000	UNIDADE
20744	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	40,000	UNIDADE
20745	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	40,000	UNIDADE
20746	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	40,000	UNIDADE
20747	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	30,000	UNIDADE
20742	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	30,000	UNIDADE
20743	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	30,000	UNIDADE
20739	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	30,000	UNIDADE
20738	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	30,000	UNIDADE
22128	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	30,000	UNIDADE
22127	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	30,000	UNIDADE
20740	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	30,000	UNIDADE
20741	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	30,000	UNIDADE
22130	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	30,000	UNIDADE
22129	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	30,000	UNIDADE
22131	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	30,000	UNIDADE
22132	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	40,000	UNIDADE
22133	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	40,000	UNIDADE
22134	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	40,000	UNIDADE
22135	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	40,000	UNIDADE
22136	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	40,000	UNIDADE

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22137	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	40,000	UNIDADE
22138	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	40,000	UNIDADE
22139	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	40,000	UNIDADE
22140	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	40,000	UNIDADE
22141	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	40,000	UNIDADE
22142	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45°	40,000	UNIDADE
22143	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°	40,000	UNIDADE
22144	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22145	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22146	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22147	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22148	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22149	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22150	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22152	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22151	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
20761	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	40,000	UNIDADE
20760	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	40,000	UNIDADE
20759	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	40,000	UNIDADE
20757	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	40,000	UNIDADE
22153	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	40,000	UNIDADE
20758	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	40,000	UNIDADE
22155	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	40,000	UNIDADE
22156	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	40,000	UNIDADE
22157	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM P/ ESGOTO - 45°	40,000	UNIDADE
22158	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	40,000	UNIDADE
22159	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	40,000	UNIDADE
22160	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	40,000	UNIDADE
22161	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	40,000	UNIDADE
22154	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22162	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22163	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22164	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22165	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22166	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22167	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22168	JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
22169	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	40,000	UNIDADE
20751	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	40,000	UNIDADE
20750	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	40,000	UNIDADE
20693	FLANGE PVC - 20MM	40,000	UNIDADE
22170	FLANGE PVC - 25MM	40,000	UNIDADE
22171	FLANGE PVC - 32MM	40,000	UNIDADE
20708	FLANGE PVC - 40MM	40,000	UNIDADE

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20709	FLANGE PVC - 50MM	40,000	UNIDADE
22172	FLANGE PVC - 60MM	40,000	UNIDADE
20801	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20	40,000	UNIDADE
22173	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 32 P/ 25	35,000	UNIDADE
22174	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	35,000	UNIDADE
22175	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	35,000	UNIDADE
22176	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	35,000	UNIDADE
22177	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60	35,000	UNIDADE
22178	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75	35,000	UNIDADE
22179	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110 P/ 85	35,000	UNIDADE
22180	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	35,000	UNIDADE
22181	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	35,000	UNIDADE
22182	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	35,000	UNIDADE
22183	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20	35,000	UNIDADE
22184	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	35,000	UNIDADE
22185	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	35,000	UNIDADE
22186	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	35,000	UNIDADE
22187	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	35,000	UNIDADE
22188	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	35,000	UNIDADE
22189	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	35,000	UNIDADE
22190	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50	35,000	UNIDADE
22191	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 85 P/ 60	35,000	UNIDADE
22192	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60	35,000	UNIDADE
22193	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	35,000	UNIDADE
22194	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	35,000	UNIDADE
22195	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	35,000	UNIDADE
22196	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	35,000	UNIDADE
22197	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	35,000	UNIDADE
22198	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	35,000	UNIDADE
22199	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	35,000	UNIDADE
22200	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	35,000	UNIDADE
22201	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	35,000	UNIDADE
22202	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	35,000	UNIDADE
22203	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	35,000	UNIDADE
22204	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	35,000	UNIDADE
22205	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	35,000	UNIDADE
22318	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	35,000	UNIDADE
22319	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	35,000	UNIDADE
22320	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	35,000	UNIDADE

4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.2. O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra/Serviço e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do produto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto/serviço com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

6.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, a prestação dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

6.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente indicado pela contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados por meio de “ordem de serviço/compra” emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

7.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

7.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Secretaria Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Ponta de Pedras - PA, 18 de fevereiro de 2022.

Mirian Lobato Junior
Secretária Municipal de Educação

MIRIAN LOBATO JUNIOR
Secretária municipal de Educação